

## **Nota Pública**

Diante das informações equivocadas sobre a demissão de funcionários de Furnas Centrais Elétricas S. A. e a atuação institucional do Ministério Público do Trabalho (MPT), a **Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)** vem a público prestar esclarecimentos sobre o assunto.

A atuação do Ministério Público do Trabalho em face de Furnas objetiva o fiel e inafastável cumprimento do princípio da ampla acessibilidade aos cargos, empregos e funções públicas pelo sistema de mérito aferido por concurso público, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

Em 2004 o MPT ajuizou ação civil pública para que a empresa substituísse empregados ilegalmente terceirizados pelos aprovados em concursos, mas dos 9 mil aprovados, menos de 200 foram convocados para tomar posse. O MPT, além de requerer a adequação da empresa ao mandamento constitucional, também pede o pagamento de indenização pelo dano moral coletivo no valor de R\$ 25 milhões.

Em nenhum momento, o MPT pede a extinção de empregos, mas apenas, repita-se, a substituição dos trabalhadores irregularmente contratados pelos aprovados no concurso público. Isso foi tentado antes do ajuizamento da ação, com a proposta de ajustamento da conduta pela empresa, por meio da substituição programada, em prazo razoável, dos terceirizados irregulares pelos concursados.

A empresa, todavia, prefere insistir na ilegalidade, certamente para manter apaniguados, ao arrepio da Constituição, da orientação pacífica do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, e da posição adotada pela própria União, que através do Ministério do Planejamento vem estabelecendo parâmetros normativos, exatamente para substituir não-concursados e terceirizados irregulares.

O sistema de mérito do concurso público é benéfico não só à sociedade, mas principalmente a Furnas, uma vez que seleciona os empregados

melhores capacitados e instruídos, sem critérios subjetivos de apadrinhamento e nepotismo.

A **Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho** reafirma a confiança no Poder Judiciário, esperando que a 8ª Vara do Trabalho de Brasília estanque esse quadro de ilegalidade e faça justiça aos milhares de cidadãos que se preparam, se inscreveram e foram aprovados no concurso realizado por Furnas Centrais Elétricas S. A.

Brasília, 02 de Fevereiro de 2007.

Sebastião Vieira Caixeta  
**Presidente**

Juliana Vignoli Cordeiro  
**Vice-Presidente**